LEI Nº. 1.739/09.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE URBANO Nº. 01".

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aprovado o **desmembramento de parte do lote urbano nº. 01** com área de **340,00 m2 (trezentos e quarenta metros quadrados)**, com uma residência mista de 126,00 m² de propriedade do Senhor Valdemar machado de Souza, CPF nº. 141.923.229-00, sito na Avenida Anchieta, esquina com a Rua 1º de maio, Centro da Cidade de Anchieta – SC, conforme MATRICULA Nº. 1.343.

Esta área será dividida em duas novas áreas, uma com 202,30 m2 (duzentos e dois vírgula trinta metros quadrados), e outra área com 137,70 m2 (cento e trinta e sete vírgula setenta metros quadrados).

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote urbano nº. 01 com área de 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados), possuindo uma residência mista de 126,00 m².

Confrontações do lote urbano nº. 01.

Segue abaixo as confrontações da área:

***Nordeste**: Com 20,00 metros, com o lote urbano nº. 04.
***Sudeste**: Com 17,00 metros, com o lote urbano nº. 02.
***Sudoeste**: Com 20,00 metros, com a Rua 1º de maio.
***Noroeste**: Com 17,00 metros, com a Avenida Anchieta.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de 137,70 m2 (cento e trinta e sete vírgula setenta metros quadrados), com uma residência mista de 126,00 m² de Parte do lote urbano nº. 01.

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

***Nordeste**: Com 9,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº. 01.
***Sudeste**: Com 15,30 metros, com parte do mesmo lote urbano nº. 01.
***Sudoeste**: Com 9,00 metros, com a Rua 1º de maio.
***Noroeste**: Com 15,30 metros, com a Avenida Anchieta.

Área remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de 202,30 m2 (duzentos e dois vírgula trinta metros quadrados), sem benfeitorias, de parte do lote urbano nº. 01.

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

***Nordeste**: Com 20,00 metros, com parte do lote urbano nº. 04.

***Sudeste**: Com 17,00 metros, com o lote urbano nº. 02.

***Sudoeste**: Em duas linhas, a primeira com 11,00 metros, com a Rua 1º. De Maio, e a segunda com 9,00 metros com parte do mesmo lote urbano nº. 01.

***Noroeste**: Em duas linhas, a primeira com 15,30 metros, com parte do mesmo lote urbano nº. 01, e a segunda com 1,70 metros com a Avenida Anchieta.

Art. 2º. – Os lotes urbanos constantes do presente desmembramento, a partir da entrada em vigor da Lei, farão parte do perímetro urbano, com a inclusão na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º. - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 11 de dezembro de 2009

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 11 de dezembro de 2009.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata do **desmembramento de parte do lote urbano nº 01** com área de **340,00 m2 (trezentos e quarenta metros quadrados)**, possuindo uma residência mista de 126,00 m2, de propriedade do Sro. Valdemar Machado de Sousa , CPF nº 141 923 229 00 , sito na avenida Anchieta, esquina com a Rua 1º de maio centro da cidade de Anchieta,estado de Santa Catarina, conforme MATRICULA Nº 1.343.

Esta área será dividida em duas novas áreas, uma com 202,30 m2 (Duzentos s dois vírgula trinta metros quadrados)E a outra área com 137,70 m2 (cento e trinta e sete vírgula setenta metros quadrados.

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

lote urbano nº 01.

lote urbano nº 01 com área de **340,00 m2 (trezentos e quarenta metros quadrados)**, possuindo uma residência mista de 126,00 m2,

Segue abaixo as confrontações:

***Nordeste**: Com 20,00 metros, com o lote urbano nº04.

***Sudeste**: Com 17,00 metros, com o lote urbano nº 02.

***Sudoeste**: Com 20,00 metros, com a Rua 1º de Maio.

***noroeste**: Com 17,00 metros, com a Avenida Anchieta.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de 137,70 m2 (cento e trinta e sete vírgula setenta metros quadrados), com uma residência mista com dois pavimentos de 126,00m2 de Parte e do lote urbano nº 01.

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

***Nordeste**: Com 9,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº01.

***Sudeste**: Com 15,30 metros, com parte do mesmo lote urbano nº 01.

***Sudoeste**: Com 9,00 metros, com a Rua 1º de Maio.

***noroeste**: Com 15,30 metros, com a Avenida Anchieta.

Área Remanescente

A área Remasnescente totaliza uma extensão de 202,30 m2 (duzentos e dois vírgula trinta metros quadrados), sem benfeitorias, de Parte e do lote urbano nº 01.

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

***Nordeste**: Com 20,00 metros, com parte o lote urbano nº04.

***Sudeste**: Com 17,00 metros, com o lote urbano nº 02.

***Sudoeste**:em duas linhas,a primeira com 11,00 metros, com a Rua 1º de Maio, e a segunda com 9,00 metros com parte do mesmo lote nº 01.

***Noroeste**:em duas linhas, a primeira com 15,30 metros, com parte do mesmo lote urbano nº01, e a segunda com 1,70 metros com a Avenida Anchieta.

* As disposições dos lotes antes e após o desmembramento podem ser observadas no mapa em anexo.

Anchieta sc ,novembro de 2.009.

Eng. Marcos Antônio Ortolan
Eng. Civil - CREA 40.830-3
ANCHIETA - S.C.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade

ART Nº 3593024-5

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREANET

— Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 040830-3
MARCOS ANTONIO ORTOLAN
AVENIDA BRASIL 372 ANCHIETA
CENTRO 89970-000 SC
Fone: 4936530232 Fax: -- 800.616.139-91
ortolan@vegaturbo.com.br

Empresa Executora:
Fone: Fax:
Normal

— Contratante

VALDEMAR MACHADO DE SOUZA 14192322900
AV BRASIL ESQ. 1 DE MAIO, SNş
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

— Resumo do Contrato

DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nş 01 COM AREA DE 340,00 M2 SERÁ DESEMBRADO UMA AREA DE 137,70 M2. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 202,30 M2.

Início em: 26/11/2009 Término em: 02/12/2009 Honorários: R$450,00 Valor Obra/Serviço: R$1.000,00

— Identificação da Obra/Serviço

VALDEMAR MACHADO DE SOUZA 14192322900
AV BRASIL ESQ. 1 DE MAIO, SNş
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

— Assinaturas

ANCHIETA
26/11/2009

MARCOS ANTONIO ORTOLAN
800.616.139-91

VALDEMAR MACHADO DE SOUZA
14192322900

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3593024-5

— Participação Técnica
Individual

— Atividades

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
12	##	A0201	340,00	14
12	##	A0804	340,00	14
23	##	A0804	340,00	14

— Entidade de Classe
ASSENAR

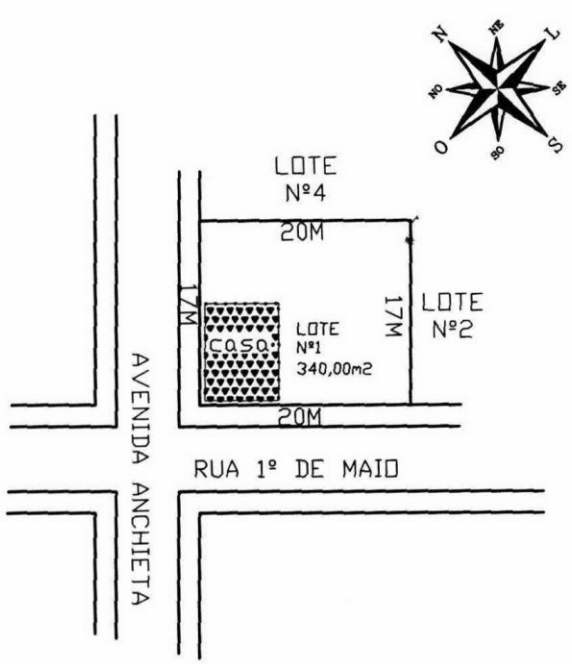
— Regularização

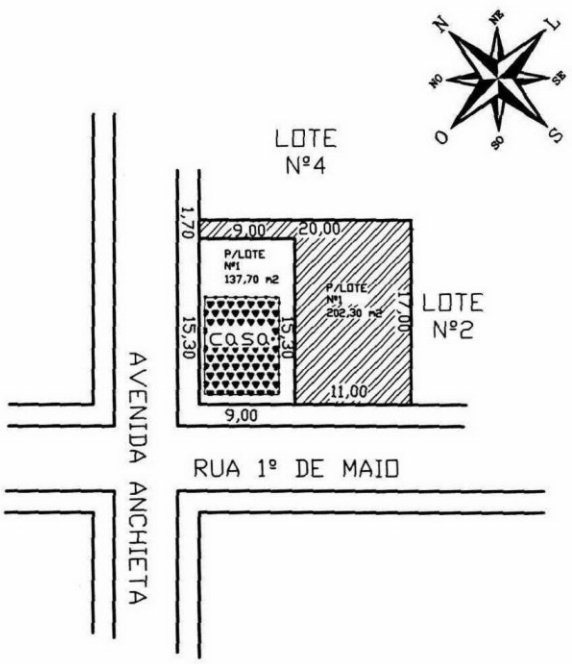
— Descrição Complementar
DESMEMBRAMENTO ITAMAR CAVAZINI

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir wwwcrea-sc.org.br
Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.

As assinaturas devem ser a próprio punho, original e preferencialmente com caneta azul.

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO





Marcos Antônio Orlolan
Engenheiro Civil Crea SC 040 830-
Avenida Brasil, 372 Anchieta SC
Fone (49)

SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA - 1 / 500

ANCHIETA SC
NOV DE 2009

SITUAÇÃO PROPOSTA

ESCALA - 1 / 500

ANCHIETA SC
NOV DE 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Traslado Nº22

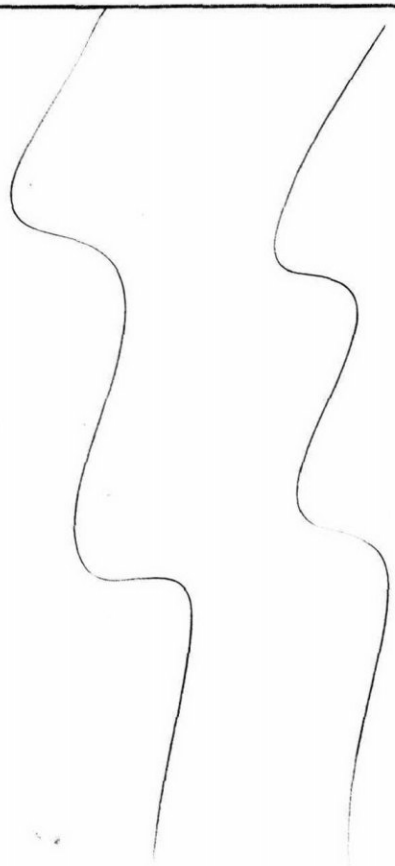
Livro Nº. 43
Folhas Nº. 043

ESCRITURA

Escritura Pública de compra e venda na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos *dezenove (19)* dias do mês de *julho (07)* do ano de mil novecentos e *noventa e três*, nest *a cidade e Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina,* neste cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) *MARTA ANGÉLICA SEGHETTO, cpf 528 759 620 00, CI.60 42589661-SSP/RS, brasileira, solteira, maior, fotógrafa, residente e domiciliada nesta cidade; e, de outro lado, como outorgado comprador VALDEMAR MACHADO DE SOUZA, cpf 141 923 229 00, CI. 13R-1.152.812-SSI/SC, brasileiro, casado com Margarida Maria Machado de Souza, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº6.515/77, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da certidão de casamento civil - de nº112, expedida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade, os presentes, conhecidos de mim, Benício Afonso Hoffmann, Tabelião Designado , de cujas capacidades e identidades me reporto e dou fé. Pela outorgante vendedora, me foi dito que, a justos títulos é senhora e legítima possuidora DO LOTE URBANO Nº01 (hum), desmembrado dos primitivos lotes urbanos nºs. 237, 238 e 239, com a área de 340,00m2 (trezentos e quarenta metros quadrados), com UMA CASA RESIDENCIAL, MISTA, com dois pavimentos, com a área de 126m2, construída desde o ano de 1965, sito na Avenida Anchieta, esquina com a rua 1º de Maio, nesta cidade, confrontando:- ao NORDESTE , em 20,00 metros, com o lote urbano nº04; ao SUDESTE, em 17,00 metros, com o lote urbano nº02; ao SUDOESTE, em 20,00 metros, com a rua 1º de Maio; ao NOROESTE, em 17,00 metros, com a Avenida Anchieta; havidos, o lote - por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 12 de abril de 1991, pelo preço de Cr$300.000,00, devidamente registrada como segue;*

Rel. 3731 - Odonizzi



Que, o(s) respectivo(s) titulo(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente, no livro nº(s). *2 - Registro Geral,* sob nº(s). *R-01-1.343, da Matrícula - nº1.343, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e a casa pela posterior averbação à Matrícula, lavrada aos 15 de julho de 1993, sob o AV-02-1.343, do CRI desta Comarca, avaliada em Cr$70.000.000,00, e que , possuindo o imóvel e benfeitoria no verso descritos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estando justa e contratada para vendê-los ao outorgado comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido os tem;*

IM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que sendo lida perante as partes, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, procamente outorgaram e assinam. *na minha presença, sendo que dispensam a ença de testemunhas para o ato da lavratura da presente, conforme au- za o Provimento nº22/81, do TJSC. Eu,* _____, *lião Designado, que a datilografei, conferi, achei conforme, subscre- u fé, assino em público e raso.*

Em test.º da verdade.

Anchieta, 19 de julho de 1993.

Tabelião Designado

Outorgante vendedora

Outorgado comprador

REGISTRO DE IMÓVEIS
nchieta — Santa Catarina
o n.º 3.326 Fls. 033
ro n.º 01 Data 19/08/93
icial:

BENIGNO AFONSO HOFFMANN
Tabelião
Designado
Anchieta-SC.

REGISTRO DE IMÓVEIS — CERTIDÃO
ANCHIETA — SANTA CATARINA
Certifico que este documento foi REGISTRADO
na MATRÍCULA n.º 1343 sob n.º R-03
Anchieta-SC 19 de agosto de 1993
OFICIAL

fls. 002

; QUE, pelo preço certo e ajustado de Cr$ *105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros),*

que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti», todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos que passo a transcrever: *,digo, a descrever:- A certidão negativa da Fazenda Municipal, bem como as certidões negativas de ônus e citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedidas nesta data, as quais ficam arquivadas neste Cartório. O imposto sobre transmissão de bens imóveis foi recolhido na agência do Banco do Brasil S/A., desta cidade, nesta data, no valor de Cr$2.100.000,00, conforme recibo nº.4033, devidamente autenticado sob o nº.019, o qual fica arquivado neste Cartório.*